



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ:

20.415.296/0001-19, Fone: (64) 3654-2077

Avenida Brasil nº. 597, C-2, Setor Pedro Sobrinho - Cachoeira Alta - GO - CEP: 75.870-000.

Cíntia Leticia Cunha - Oficiala

**CERTIFICA**, a requerimento de parte interessada, que revendo neste cartório, o Livro nº 2 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a matrícula nº 5.574 com o seguinte teor: **MATRÍCULA 5.574 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023** - Um imóvel rural, situado neste município, na Fazenda “Cachoeira Alta”, lugar denominado "Raposa" ou "Ituiutaba", com a área de **16ha, 72a, 08ca** (dezesseis hectares, setenta e dois ares e oito centiares), de cerrados e campos, num perímetro de 1.700,92m, com as seguintes divisas e confrontações georreferenciadas: = = = = =

DESCRÇÃO DA PARCELA						
VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)
AFHH-M-1042	-50°56'43,942"	-18°46'31,994"	484,67	AFHH-M-1053	156°37'	31,96
Confrontações: RUA BF-02						
AFHH-M-1053	-50°56'43,509"	-18°46'32,948"	486,25	BZZ-M-2028	156°38'	70,24
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 4023   FAZENDA RAPOSA						
BZZ-M-2028	-50°56'42,558"	-18°46'35,045"	489,27	ANX-M-5104	156°26'	221,9
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 4802   FAZENDA RAPOSA						
ANX-M-5104	-50°56'39,529"	-18°46'41,660"	501,51	AFHH-M-1054	238°18'	56,09
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 3853   FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
AFHH-M-1054	-50°56'41,159"	-18°46'42,618"	500,82	AFHH-M-1043	238°19'	386,79
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 3726   FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
AFHH-M-1043	-50°56'52,398"	-18°46'49,223"	498,93	AFHH-M-1041	310°44'	341,74
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 5473   FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
AFHH-M-1041	-50°57'01,238"	-18°46'41,969"	481,99	AFHH-M-1042	58°48'	592,2
Confrontações: CNS: 14.645-6   Mat. 2836   FAZENDA CACHOEIRA ALTA E CACHOEIRA ALTA RAPOSA						

, conforme Memorial Descritivo e Planta extraídos da base de dados do INCRA/SIGEF, assinados

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

digitalmente pela responsável técnica credenciada Ângela da Silva Paula de Oliveira, técnica em agrimensura, RNP nº 97743712168, credenciada no INCRA sob o código AFHH, com o TRT nº CFT2202023351, com a **Certificação do INCRA/SIGEF** nº 60935a75-1e70-408a-b5f1-6a2b55de838e, datada de 31/08/2022. **CCIR no INCRA:** Exercício 2022, Código do Imóvel Rural nº 936.049.000.914-0, com a seguinte disposição: Denominação: Faz Cach Alta Raposa e Ituiutaba, Área Total(ha): 167,3348, Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Municipal a Paranaiguara Km 3 a Direita 3 Km, Município Sede do Imóvel/UF: Cachoeira Alta - GO, Módulo Rural(ha): 50,1002, Número de Módulos Rurais: 3,34, Módulo Fiscal(ha): 24,0000, Número de Módulos Fiscais: 6,9723 e Fração Mínima de Parcelamento(ha): 2,00, em nome de [REDACTED]. **ITR:** integra o cadastro na Receita Federal junto ao NIRF nº 2.141.227-8, com a área total de 167,3ha, em nome de [REDACTED], em conformidade com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 27/06/2023. **Registro Anterior:** Matrícula 5.473 do CRI local. **Proprietária:** [REDACTED]

[REDACTED] OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

**Av-1/5.574 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - GEORREFERENCIAMENTO.** Nos termos do Requerimento Particular datado de 17 de fevereiro de 2023, assinado por [REDACTED], na condição de [REDACTED] e pela responsável técnica Ângela da Silva Paula de Oliveira, acompanhado da documentação técnica expedida, da Lei 10.267/01, dos Decretos 4.449/02, 5.570/05 e legislação pertinente, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui descrição georreferenciada, de acordo com o processo de Georreferenciamento aprovado pelo INCRA/SIGEF, Certificação nº 60935a75-1e70-408a-b5f1-6a2b55de838e, datada de 31/08/2022; foram apresentados, juntamente com a Certificação, memorial descritivo e planta elaborados e assinados digitalmente pela responsável Ângela da Silva Paula de Oliveira, técnica em agrimensura, RNP nº 97743712168, credenciada no INCRA sob o código AFHH, com o TRT nº CFT2202023351, Cartas de Anuências dos proprietários/condôminos/sucedores dos imóveis confinantes, objetos das Matrículas nºs 2.650, 4.802, 4.023, 3.589, 3.726, 3.853, 4.824, 850, 4.002, 4.915, 1.700, R-03/1.007, R-08/1.007, 978, 1.457, 2.836, e da Transcrição 5.762 todas deste CRI, bem como a Carta de Anuência da Municipalidade de Cachoeira Alta - GO em relação ao trecho confinante com a Rua BF-02 (Estrada), CCIR 2022 nº 936.049.000.914-0, CND do ITR - NIRF nº 2.141.227-8. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

**Av-2/5.574 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - REMISSÃO, RESERVA FLORESTAL LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE.** Averba-se para constar que a Reserva Florestal Legal e a Preservação Permanente encontram-se averbadas conforme Av-2/5.473 retificada na Av-5/5.473, especializadas na matrícula de origem Av-26/1.356 c/c Av-18/1.356. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

**Av-3/5.574 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO, CADASTRO AMBIENTAL RURAL.** Transporta-se o teor da averbação nº Av-3/5.473, alusivo à inscrição ativa deste imóvel junto ao CAR, originalmente subscrito na matrícula antecessora 1.356 de que se extrai em sua integralidade: “Av-3/5.473 - Protocolo nº 28.813, de 10/06/2022 - TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO, CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob o Registro GO-5204102-15525B6857524B93AFF10E49F0917EBB, data de cadastro: 11/01/2016, conforme Av-36/1.356”. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do

*Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ:

20.415.296/0001-19, Fone: (64) 3654-2077

Avenida Brasil nº. 597, C-2, Setor Pedro Sobrinho - Cachoeira Alta - GO - CEP: 75.870-000.

*Cinthia Leticia Cunha - Oficiala*

Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

**OBS.:** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =====

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =====

Cachoeira Alta - GO, 05 de Abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

**Fernanda Araújo Justino**

Escrevente.



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

**02402404012305334420001**

Consulte este selo e m

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



*Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.*